



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 8417/2021 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 19 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**AGACIEL MAIA**

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Brasília/DF

**Assunto: Alteração do Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 – PLOA 2022 (Projeto de Lei nº 2.224/2021).**

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, refiro-me ao Projeto de Lei nº 2.224, de 2021, que trata do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 – PLOA/2022, o qual se encontra em tramitação nessa Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

2. Por oportuno, informo que, as referidas alterações têm o intuito de fazer refletir na estimativa de receitas e na fixação de despesas do PLOA/2022 os impactos referentes à previsão de renúncias de receita em decorrência dos seguintes instrumentos:

- Convênio ICMS 114/20, de 14 de outubro de 2020, que "altera o Convênio ICMS 18/95, que concede isenção do ICMS nas operações com mercadorias ou bens destinados ou provenientes do exterior, na forma que especifica." - Doc. SEI/GDF nº 74198381;

- Convênio ICMS 145/20, de 09 de dezembro de 2020, que "autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder semelhante tratamento tributário do ICMS, vigente nas aquisições diretas de órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, nas operações destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, por meio dos Consórcios Brasil Central, Nordeste e Amazônia Legal." - Doc. SEI/GDF nº 74208446;

- Convênio ICMS 15/21, de 26 de fevereiro de 2021, que "autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas importações e operações com vacinas e insumos destinados à sua fabricação para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)" - Doc. SEI/GDF nº 74209222;

- Convênio ICMS 40/21, de 08 de abril de 2021, que "dispõe sobre a adesão do Estado de São Paulo e altera o Convênio ICMS 63/20, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)." - Doc. SEI/GDF nº 74208722;

- Convênio ICMS 55/21, de 08 de abril de 2021, que "altera o Convênio ICM 12/75, que equipara à exportação o fornecimento de produtos para uso ou consumo de embarcações ou aeronaves de bandeira estrangeira aportadas no País e revoga o Convênio ICMS 84/90." - Doc. SEI/GDF nº 74207783;

- Convênio ICMS 67/21, de 08 de abril de 2021, que "dispõe sobre a adesão do Estado do Acre e do Distrito Federal e altera o Convênio ICMS 79/19, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal." - Doc. SEI/GDF nº 74209836;

- Convênio ICMS 75/21, de 31 de maio de 2021, que "altera o Convênio ICMS 01/99, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde." - Doc. SEI/GDF nº 74202855;

- Convênio ICMS 98/21, de 08 de julho de 2021, que "altera o Convênio ICMS nº 140/01, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos." - Doc. SEI/GDF nº 74203329;

- Convênio ICMS 99/21, de 08 de julho de 2021, que "altera o Convênio ICMS nº 10/02, o qual concede isenção do ICMS nas operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS." - Doc. SEI/GDF nº 74203945;

- Convênio ICMS 100/21, de 08 de julho de 2021, que "concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME." - Doc. SEI/GDF nº 74206823;

- Convênio ICMS 187/21, de 20 de outubro de 2021, que "concede isenção do ICMS nas operações mercadorias destinadas a órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal" - Doc. SEI/GDF nº 74285427;

- Anteprojeto de Lei Complementar que "altera a Lei Complementar nº 976, de 9 de novembro de 2020, que homologa o Convênio ICMS 155, de 10 de outubro de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a instituir programa de anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS, e institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS DF 2020." - Doc. SEI/GDF nº 74210471;

- Anteprojeto de lei que "visa alterar a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP", com o objetivo de "conceder isenção do IPTU e da TLP para os imóveis regularmente ocupados, a qualquer título, por cooperativas de trabalho constituídas sob a forma de associação de catadores de materiais recicláveis e de suas cooperativas centralizadoras." - Doc. SEI/GDF nº 74211210;

- Anteprojeto de lei que "reduz a alíquota do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI." - Doc. SEI/GDF nº 74304046; e

- Anteprojeto de lei "com objetivo de reduzir a alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para imóveis não residenciais portador de alvará de construção, pelo prazo improrrogável de vinte e quatro meses, contado da data de expedição do

3. Com efeito, registro que, segundo a Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico desta Pasta, por meio de sua especializada, a Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, a Planilha Comparativa de Estudos Técnicos, anexa a este Ofício (Doc. SEI/GDF nº 74492607), a **variação da previsão de arrecadação de receitas tributárias para o exercício financeiro de 2022 em decorrência da implementação dos instrumentos supracitados é negativa em R\$ 191.252.340,00 (cento e noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta reais)** na comparação com a previsão apresentada quando do encaminhamento do Ofício Nº 7423/2021 - SEEC/GAB (Doc. SEI/GDF nº 71225485), constante do Processo SEI/GDF nº 00040-00033998/2021-12), a esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças com a solicitação de inclusão, no PLOA/2022, dos impactos referentes da alteração da [Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019](#), a qual "*dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações com a cesta básica de alimentos*".

4. Ademais, como pode ser visto na referida Planilha, em virtude do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Débitos Não Tributários (REFIS DF 2021), relacionado ao anteprojeto de Lei Complementar que visa a alterar a Lei Complementar nº 976, de 9 de novembro de 2020, **projeta-se uma variação positiva de receitas não tributárias no valor de R\$ 20.973.138,00 (vinte milhões, novecentos e setenta e três mil cento e trinta e oito reais)**.

5. Essa projeção de aumento da receita não tributária foi classificada como fonte condicionada, nos termos do art. 17<sup>[1]</sup> da Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 – LDO/2022).

6. Devido ao fato de se tratarem de receitas condicionadas, a despesa correspondente será destinada à Reserva de Contingência.

7. Nesse contexto, recorro a Vossa Excelência para que sejam realizados os ajustes orçamentários necessários por meio de emenda de Relator Geral do Projeto de Lei nº 2.224/2021 (PLOA/2022), a fim de viabilizar as alterações propostas, na forma que segue:

### **1) ALTERAÇÕES NA RECEITA:**

#### **1.1) RECEITAS TRIBUTÁRIAS**

**Acréscimo: UO - 99.999 – Distrito Federal**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	NOME DA FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA RECEITA	ACRÉSCIMO
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	12.612.226
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180121	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	8.087.388
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180123	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	7.346.927
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180131	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	455.569
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180133	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos -	1.071.427
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180135	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - M	4.034.314
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180136	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - J	4.413.328
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180143	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	244.898
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180145	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	159.364
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180146	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	53.169
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180213	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	243.734.320
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.851.104
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	23.387.719
99999	DISTRITO FEDERAL	114	LIMPEZA PÚBLICA	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	874.572
99999	DISTRITO FEDERAL	114	LIMPEZA PÚBLICA	11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.081.629
<b>TOTAL</b>						<b>316.407.953</b>

**Decréscimo: UO - 99.999 – Distrito Federal**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	NOME DA FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA RECEITA	DECRÉSCIMO
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-37.502.651
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180115	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	-818.291

99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180116	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mo	-340.319
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180117	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-339.265
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180118	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-1.012.052
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180125	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	-535.349
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180126	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	-139.570
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180127	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - M	-270.136
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180128	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - J	-517.040
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180137	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - D	-1.656.635
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180138	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - D	-7.004.229
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180141	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	-120.562.876
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180147	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	-41.605
99999	DISTRITO FEDERAL	100	LIMPEZA PÚBLICA	11180148	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	-219.665
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180211	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	-280.866.844
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180215	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	-13.490.757
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180216	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	-8.870.372
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180217	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	-7.122.602
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180218	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	-18.991.944
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180221	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	-2.260.211
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180225	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	-28.967
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180226	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de mora	-324
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180235	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	-1.296.424
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180236	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	-852.066
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180237	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	-329.376
99999	DISTRITO FEDERAL	100	ORDINÁRIA NÃO VINCULADA	11180238	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros de	-2.176.466
99999	DISTRITO FEDERAL	114	LIMPEZA PÚBLICA	11220115	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	-158.428
99999	DISTRITO FEDERAL	114	LIMPEZA PÚBLICA	11220116	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	-32.799
99999	DISTRITO FEDERAL	114	LIMPEZA PÚBLICA	11220117	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas	-48.507
99999	DISTRITO FEDERAL	114	LIMPEZA PÚBLICA	11220118	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros	-174.526
<b>TOTAL</b>						<b>-507.660.293</b>

**1.2) RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS**

Acréscimo: UO - 90.101 – Reserva de Contingência

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	NOME DA FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA RECEITA	ACRÉSCIMO
90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900	RECURSOS CONDICIONADOS	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.973.138

**2) ALTERAÇÕES NA DESPESA:**

Decréscimo: Diversas UO's

ESFERA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	SUBTÍTULO	NOME SUBTÍTULO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	IDUSO	LOCALIZAÇÃO	DECRÉSCIMO
1	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF - 16101	13	392	6219	9112	1	Apoio Financeiro ao Memorial JK - Secretaria de Cultura - Plano Piloto	335041	100	0	1	558.439

1	Secretaria de Estado de Economia do DF - 19101	4	452	1	9117	1	Contrapartida de Convênios e Operações de Crédito - Distrito Federal	449051	100	0	99	32.565.668
1	Secretaria de Estado de Economia do DF - 19101	4	122	6203	4091	7	Apoio a Projetos - Distrito Federal	449051	100	0	99	65.098.978
1	Secretaria de Estado de Educação do DF - 18101	12	361	6221	2389	1	Manutenção do Ensino Fundamental - Rede Pública - SE - Distrito Federal	339037	100	0	99	16.181.066
1	Secretaria de Estado de Educação do DF - 18101	12	361	6221	2389	1	Manutenção do Ensino Fundamental - Rede Pública - SE - Distrito Federal	339039	100	0	99	5.393.689
1	Secretaria de Estado de Educação do DF - 18101	12	362	6221	2390	1	Manutenção do Ensino Médio - Rede Pública - SE - Distrito Federal	339030	100	0	99	7.191.585
2	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF - 17101	8	244	6228	4162	9	Transferência de Renda para Famílias do DF cadastradas no Cadastro Único - Distrito Federal	339048	100	0	99	6.513.133
1	Departamento de Estradas de Rodagem - DER - 26205	15	451	6216	5902	10	Construção de Viaduto do Recanto das Emas - Distrito Federal	449051	100	0	99	4.559.193
1	Departamento de Estradas de Rodagem - DER - 26205	26	782	6216	5902	11	Construção de Viaduto - DER - Distrito Federal	449051	100	0	99	10.638.118
1	Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - 22101	15	451	6209	1110	147	Execução de Obras de Urbanização - Distrito Federal	449051	100	0	99	15.197.311
1	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - 22201	15	451	6209	1110	8111	Execução de Obras de Urbanização - Distrito Federal	449051	100	0	99	7.598.656
1	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - 22201	15	451	6216	1223	5	Recuperação de Obras de Arte Especiais - Pontes, Passarelas e Viadutos - Distrito Federal	449051	100	0	99	7.598.656
2	Fundo de Saúde do Distrito Federal - 23901	10	302	6202	2899	3	Contratualização do Serviço Social Autônomo - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF	335034	100	0	1	12.157.849
<b>TOTAL</b>												<b>191.252.340</b>

## Acréscimo: UO - 90.101 – Reserva de Contingência

ESFERA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	SUBTÍTULO	NOME SUBTÍTULO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	IDUSO	LOCALIZAÇÃO	ACRÉSCIMO
1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 90101	99	999	9999	9999	1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL	999999	900	0	99	20.973.138

8. Impende salientar que a alteração do Projeto de Lei Orçamentária Anual é uma faculdade constitucionalmente estabelecida, de modo a evitar possível solução de continuidade na prestação de serviços públicos já no início do exercício financeiro.
9. Ademais, ressalto a importância da inclusão das alterações propostas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2022, de forma que a execução orçamentária, no início do exercício de 2022, possa transcorrer sem lacunas na ação governamental e sem prejuízo à prestação de serviços públicos, observando-se os princípios da transparência, representatividade, integridade e fidedignidade dos valores contidos na peça orçamentária.
10. Ante o exposto, encaminho os autos para análise e adoção das providências pertinentes, ao tempo que coloco esta Pasta à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

[1] Art. 17. Para estimativa das receitas e fixação das despesas na Lei Orçamentária Anual de 2022, podem ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação, em tramitação ou a serem submetidos ao Poder Legislativo, que tratem sobre a majoração da receita ou de sua desvinculação.

§ 1º Os recursos consignados na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022, devem ser classificados com fonte de recursos condicionados (fonte 9XX), cuja especificação, na despesa, deve permitir a identificação da origem da receita.

[...]

§ 3º A conversão das fontes de recursos condicionados pelas respectivas fontes definitivas será efetuada pelo órgão central de planejamento e orçamento por meio de Nota de Dotação, após a publicação da legislação pertinente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 26/11/2021, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=74517800&codigo\\_CRC=261E6B57](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=74517800&codigo_CRC=261E6B57).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3313-8106

Site: - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)